

EVERTON  
RICARDO PEREIRA  
DE  
SOUZA:937971761  
04

Assinado de forma  
digital por EVERTON  
RICARDO PEREIRA DE  
SOUZA:93797176104  
Dados: 2020.02.05  
13:22:19 -02'00'



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -4 Nº 459

VICENTINA-MS, QUARTA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA 1 de 3

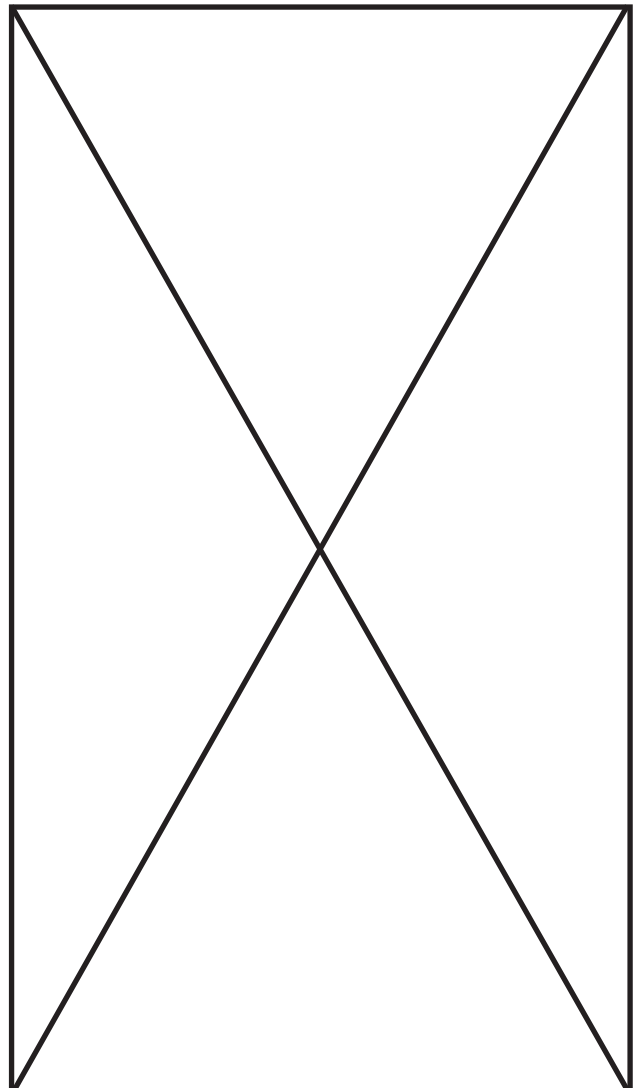
PREFEITO MUNICIPAL <b>MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social <b>ELAINE APARECIDA MENDES</b>
Vice-Prefeito <b>EDUARDO COSTA DA SILVA</b>	Secretaria Municipal de Educação <b>JOÃO GOMES DA SILVA</b>
Secretaria Municipal de Meio Ambiente <b>REGINALDO REIS FERNANDES</b>	Secretaria Municipal de Administração e Gestão <b>LUCIANO LIMA DA SILVA</b>
Secretaria Municipal de Saúde <b>JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA</b>	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo <b>RAFAEL FARIA CORRÊA</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura <b>ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural <b>JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA</b>
Secretaria Municipal de Junta Militar <b>ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST</b>	Secretaria Municipal de Finanças

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
EDITAL.....	02
PORTARIA.....	03
DECRETO.....	04

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	(67) 3468 - 1156
<b>Câmara Municipal</b>	(67) 3468 - 1262
<b>Conselho Tutelar</b>	(67) 3468 - 1740
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	(67) 3468 - 1891
<b>Polícia Civil</b>	(67) 3468 - 1187
<b>Polícia Militar</b>	(67) 3468 - 1195
<b>Secretaria de Educação</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Posto de Saúde Vila Rica</b>	(67) 3468 - 8055
<b>Posto de Saúde São José</b>	(67) 3468 - 9080
<b>Escola E. Pe. José Daniel</b>	(67) 3468 - 1112
<b>Escola M. Antonia A. F.</b>	(67) 3468 - 1850
<b>Escola E. E. Pinheiro</b>	(67) 3468 - 8000
<b>Escola E. São José</b>	(67) 3468 - 9041
<b>Posto de Saúde Vicentina</b>	(67) 3468 - 1016
<b>DETRAN</b>	(67) 3468 - 1204
<b>Hospital Municipal</b>	(67) 3468 - 1096
<b>SANESUL</b>	(67) 3468 - 1279



**EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2020  
PROCESSO SELETIVO/2019**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do processo seletivo, homologado pelo Decreto Municipal nº 020/2019, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de endereço;
- Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
- Laudos Psiquiátricos, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
- Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 03 de fevereiro de 2020.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°  
003/2020**

<b>CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
001	RENATA RIBEIRO NUNES
002	JÉSSICA DE SOUZA SCHAUSST

<b>CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
011	THAIS ALVES DE ALMEIDA

<b>CARGO: NUTRICIONISTA</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
001	LUCILENE COUTO PASSOS

<b>CARGO: PSICÓLOGO</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
001	DANIELLI FERNANDA ROBERTO

**PORTARIA****PORTARIA N° 035/2020 DE 31 DE JANEIRO DE  
2020**

*“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, designado para ocupar o cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar símbolo DAS 1 da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 que será gozada a partir 03 de fevereiro de 2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 04 de março de 2020.

**Artigo II** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,  
Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 05/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre autorização para utilização de recursos apurados em superávit financeiro do exercício de 2019 e, dá outras providências”*

O **Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 11.494/2007, estabelece que os recursos dos Fundos, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios no curso do exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

**CONSIDERANDO** que toda a dinâmica do FUNDEB está alicerçada no princípio da anualidade, todavia esta regra é excetuada apenas pelo comando do § 2º, art. 21, da Lei nº 11.494/2007, que permite a aplicação de uma parcela de até 5% (cinco por cento) do valor anual dos recursos no primeiro trimestre do exercício seguinte;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 4.320/64 estabelece que superávit financeiro consiste na diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro;

**CONSIDERANDO** que no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2019, inerente ao FUNDEB foi apurado o superávit financeiro no montante de R\$ 14.038,73 (quatorze mil, trinta e oito reais e setenta e três centavos);

**CONSIDERANDO** que os recursos de que trata o presente Decreto encontram-se disponíveis; e

**CONSIDERANDO** que os recursos legalmente vinculados a determinada finalidade serão necessariamente nela empregados, conforme preconiza a LC nº 101/2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, a proceder a utilização, até o final do 1º Trimestre do corrente exercício, do valor de R\$ 14.038,73 (quatorze mil, trinta e oito reais e setenta e três centavos), proveniente do superávit

financeiro apurado no exercício anterior (2019).

**Art. 2º** O valor inerente ao superávit financeiro apurado no exercício anterior, serão executados automaticamente, nos Projetos/Atividades, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos estabelecidos no orçamento em vigor.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 03 de fevereiro de 2020.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**